

7

Lei n.º 1368 de 27 de maio de 1964

Dispõe sobre aumento de aluguel

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar durante o corrente ano, na importância de Cr\$ 7000,00 (sete mil cruzeiros) o aluguel do prédio onde se acha instalada uma dependência da Profilaxia da Lepra.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a presente lei, correrão por conta da verba própria, suplementada oportunamente.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 27 de maio de 1964.

Em fé do que foi lido e
O Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 27 de maio de 1964.

Sebastião Manoel Fontunes
Secretário